



PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**Dispensa/ Inexigibilidade
nº 32/2018**

MODALIDADE E NUMERO

**Processo Administrativo
nº 181/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS
DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A
VIOLÊNCIA (PROERD)**

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.215,00 (dois mil e quinze reais e cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD, através de processo de Dispensa de Licitação, pelo fato do menor valor apresentado não ultrapassar o valor máximo estipulado pela Lei 8.666/93, art. 24.

Os materiais serão adquiridos para a formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, a aplicação do programa junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 1.210,50 (um mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, apresentado pela empresa CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ Nº 29.948.341/0001-75.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de novembro de 2018

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2018

Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 19 de novembro de 2018.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2018



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

NÚMERO: 016/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. OBJETO:

Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando à contratação de Empresa especializada para fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto tem como justificativa viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência – PROERD junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

Assim esta Secretaria vem por meios cabíveis à contratação de empresa para aquisição camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As quantidades estão especificadas no anexo conforme orçamentos.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Contratado deve:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educacao@japira.pr.gov.br



- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade.
- b) O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas Notas Fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-Pr., 19 de Novembro de 2018

Assinatura do requisitante
Lyne Claide Menezes dos Santos
Secretária de Educação.
Portaria 008/2017

Assinatura da Autoridade
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 165/2018
Termo de Referência



Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
165	Aquisição de Material	19/11/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
672-6	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	177/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	até 30 dias após ate	
Órgão		Entrega	
	Nome	Local	Prazo
05	Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

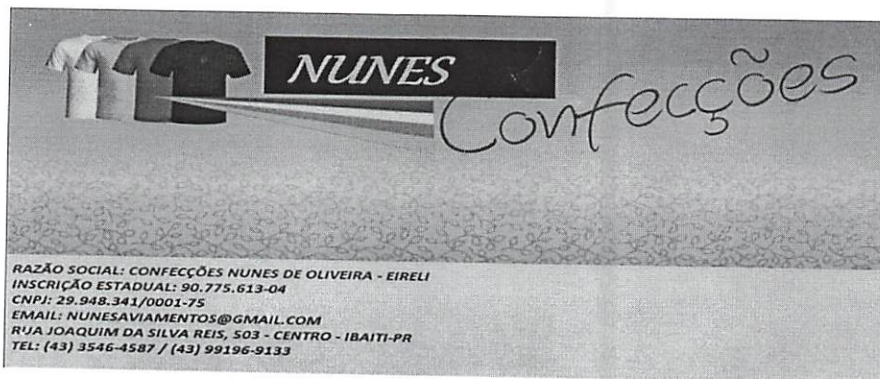
Justificativa:

Os materiais serão adquiridos para a formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, a aplicação do programa junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

Item

001 CAMISETAS FORMATURA - PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006491	CAMISETA ADULTO EM MALHA - PROERD TAMANHOS: PP/P/M/G/GG	UNID	7,00	16,50	115,50
006490	CAMISETA INFANTIL EM MALHA - PROERD TAMANHOS: PP 8/10/12/14	UNID	73,00	15,00	1.095,00
				TOTAL	1.210,50
				TOTAL GERAL	1.210,50



RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
NOME FANTASIA: NUNES CONFECÇÕES
Inscrição estadual: 90775613-04
CNPJ: 29.948.341/0001-75
Endereço: Rua Joaquim da Silva Reis nº 503 – Centro – Ibaiti – PR.
E-mail: nunesaviamentos@gmail.com
Telefone: (43) 3546-4587 / (43) 99196-9133

Orçamento

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	73	CAMISETAS INFANTIL MALHA PP/ 08-10-12-14	15,00	1.095,00
02	07	CAMISETA ADULTO MALHA PP/ P-M-G-GG	16,50	115,50
TOTAL				R\$ 1.210,50

Valor total dos produtos R\$ 1.210,50 (Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Ibaiti, 12 de Novembro de 2018.

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
 CNPJ 29.948.341/0001-75
 INSCR EST 90.775.613-04
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503
 CEP 84 900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVERA – EIRELI
CNPJ: 29.948.341/0001-75

DECOL CONFECÇÕES



IDIAMARA DECOL

CNPJ 15.652.701/0001-82

Rua Padre Estevan, 230 – Centro – Ibaíti – Pr

Tel (43) 3546-4582

Email: decolbr@hotmail.com

37722-0

ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAMISETAS INFANTIL MALHA PP 08-10-12-14	73	15,20	1.109,60
2	CAMISETA ADULTO MALHA PP P-M-G - GG	07	16,90	118,30
	TOTAL			1.227,90

(UM MIL,DUZENTOS E VINTE SETE REAIS,NOVENTA CENTAVOS)

IBAITI 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Idiamara Decol

15.652.701/0001-82
Idiamara Decol
Rua Padre Estevan, 230 - Centro
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Junior

SERIGRAFIA



Camisetas Personalizadas
(Festas, Eventos, Grupos, Formandos, Uniformes p/ Lojas e Empresas...)
Uniformes Escolares
Agasalhos Esportivos para Times
(Camisas, Calção, Calça, Coletes)
Bordados Computadorizados
Impressão Digital
(Adesivos, Banners, Painéis...)
Cartão de Visita,
Folders, Flyers, Cartaz...

F: (43) 3569-1044 / 9153-4919

e-mail / msn: juniorphl@hotmail.com

R: LEONI TONANI, 91 - CENTRO - PINHALÃO - PR - CEP 84925-000

BALAGUER & GIMENEZ LTDA. CNPJ: 11.229.019/0001-20

Inscr. Est. 90.498.066-87

ORÇAMENTO 19112018



PROERD JAPIRA

A/C: VAGNER

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
80	CAMISETAS MALHA PP TAMANHOS DIVERSOS, PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS LOGO MANGA CURTA.	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
			R\$ 1.440,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PRazo DE NETREGA: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS.

VIVIANE GIMENEZ

DEP. VENDAS

BALAGUER & GIMENEZ LTDA.
CNPJ 11.229.019/0001-20

PINHALÃO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.



Amauri Soares Neto - ME
CNPJ: 20.726.110/0001-42
AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE Nº 330

(43) 3546-5374 / (43) 3546-2877

(43) 99864-0683

sublimisports@outlook.com

ORÇAMENTO

Ibaiti, 14 de Novembro de 2018

CLIENTE: MUCÍPIO DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481

REFERÊNCIA: CAMISETAS PP PERSONALIZADAS - PROERD 2018

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	Camisetas PP 100% Poliéster, personalizadas	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
TOTAL				R\$ 1.360,00

Este orçamento é válido por 30 dias.

Prazo de entrega a combinar, após o fechamento do pedido.

Forma de pagamento: 50% no pedido e 50% na entrega

Gratos pela atenção

Amauri Soares

Amauri Soares Neto - ME
CNPJ 20 726 110/0001-42
Rua Joaquim dos Santos Neto, 239
Jd Atlanta - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

37 270-6



Equipiano

Município de Japira - 2018
Cotação de preços nº 000016



Página 1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6490 CAMISETA INFANTIL EM MALHA - PROERD	UNID	73,00	15,00	16,30	18,00	
Total:			1.095,00	1.189,90	1.314,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
37270-6 AMAURI SOARES NETO - ME			17,00
34796-5 BALAGUER & GIMENEZ LTDA - ME			18,00
38311-2 CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI			15,00*
37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991			15,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
6491 CAMISETA ADULTO EM MALHA - PROERD	UNID	7,00	16,50	17,10	18,00	
Total:			115,50	119,70	126,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
37270-6 AMAURI SOARES NETO - ME			17,00
34796-5 BALAGUER & GIMENEZ LTDA - ME			18,00
38311-2 CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI			16,50*
37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991			16,90

Total geral: 1.210,50 1.309,60 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 20 de novembro de 2018


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 077/2018 - DCONT

Japira, 03 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ref. Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 20/11/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do programa educacional de resistência as drogas e a violência (PROERD).

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 1.210,50 (Hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	05.001.12.361.0005.2015	1040	107	E	3.3.90.30.00.00

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/12/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Educação	132.475,00	113.475,00	107.667,77	5.807,23
001 Ensino Fundamental	132.475,00	113.475,00	107.667,77	5.807,23
12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental	132.475,00	113.475,00	107.667,77	5.807,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01040 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	132.475,00	113.475,00	107.667,77	5.807,23
Total Geral	132.475,00	113.475,00	107.667,77	5.807,23

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2018

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00107 e 00107





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.210,50 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a vigorar pela Lei 8.666/93 - Atualizada "para outros serviços e compras e para alienações de valor até R\$ 17,6 mil, desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de dezembro de 2018.


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 181/2018
Dispensa de Licitação nº 32/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os materiais serão adquiridos para a formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, a aplicação do programa junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a vigorar pela Lei 8.666/93 - Atualizada "para outros serviços e compras e para alienações de valor até R\$ 17,6 mil, desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pelo gestor da Secretaria da pasta requisitante.

É O PARECER.

Japira(PR), 03 de dezembro de 2018.


Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral
Portaria nº 242, de 05/09/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Japira - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 16/04/1993, empresário, portador do CPF nº 089.121.899-80 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05345203362, expedida pelo DETRAN/PARANÁ, em 11/04/2017, validade até 16/06/2021 residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 169 - Centro, Ibaiti, Estado do Paraná – CEP: 84.900-000, constitui uma EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª): A empresa girará sob o nome empresarial de “CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, e terá sede e domicílio na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Nº 503 – SALA 1 – IBAITI, ESTADO DO PARANÁ– CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA 2ª): O Capital Social será de R\$: 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizadas pelo(a) empresário(a), neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 3ª): O objeto social da EIRELI será “4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS – 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR – 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA -4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS – 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO – 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE METERIAL ELÉTRICO – 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS – 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICO – 7410202 DESIGN DE INTERIORES – 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO – 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA – 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS – 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4757100 COMÉRCIO VARAJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS – 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA – 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS – 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES – 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS – 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AFRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO – 4752500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – 1412601 CONFECÇÃO DE PÉÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E SOB MEDIDA – 1413403 FACÇÃO DEE ROUPAS PROFISSIONAIS – 1411802 FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS – 1412602 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA DE PÉÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS”.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB Nº 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



-fls 02-

CLÁUSULA 4ª): A EIRELI iniciará suas atividades à partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª): A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª): A administração da EIRELI caberá ao titular LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador(a), autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª): O titular de EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª): Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª): A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 10ª): O(a) empresário(a) poderá fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª): Falecendo ou interditado o(a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª): O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB Nº 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

-fls 03-

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti - Pr, 07 de março de 2018



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB N° 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^ª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VEREADORA de:
[5q0jwsq0]-LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA.....
Ibaí-PR, 08 de Março de 2018.
Em testemunho da verdade de

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
KWQm4 eHTov wkUGe-DUUMY NeLtr
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 15:18 SOB N° 41600680979.
PROTOCOLO: 181097125 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800933651. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018494356-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.948.341/0001-75**

Nome: **CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2346/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMC3442XQBC

REQUERENTE: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434455	29.948.341/0001-75	9077561304	760

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503 - SALA1 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de armarinho, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Fação de roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fação de roupas profissionais, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 04 de Setembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 29.948.341/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:31 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **D8C3.3D59.FDA1.B340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.948.341/0001-75

Certidão nº: 163625500/2018

Expedição: 03/12/2018, às 16:01:50

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.948.341/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.948.341/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018	
NOME EMPRESARIAL CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES CONFECOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Faccão de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESAVIAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9196-9133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 16:00:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.948.341/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1
--	----------------------	------------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESAVIAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9196-9133
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 16:00:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29948341/0001-75
Razão Social: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELE
Nome Fantasia: NUNES CONFECÇÕES
Endereço: R JOAQUIM DA SILVA REIS 503 SALA 1 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112303384930803635

Informação obtida em 03/12/2018, às 16:07:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Japira - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 32/2018



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
38311-2	29.948.341/0001-75	CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 32/2018

Equipiano

Página:1

Data abertura: 03/12/2018 Data julgamento: 03/12/2018 Data homologação:

CNPJ: 29.948.341/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - CAMISETAS FORMATURA - PROERD				
001	CAMISETA INFANTIL EM MALHA - PROERD	UNID	73,00	15,00 *
002	CAMISETA ADULTO EM MALHA - PROERD	UNID	7,00	16,50 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.210,50	

CNPJ: 29.948.341/0001-75 - CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5520 v

03/12/2018 15:56:58



Equiplano

Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 32/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38311-2 CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI								1.210,50	
Email: nunesaviamentos@gmail.com									
Representante: 38330-9 LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA									
Lote 001 - CAMISETAS FORMATURA - PROERD								1.210,50	
001	6490 CAMISETA INFANTIL EM MALHA - PROERD	UNI	73,00	Classificado			15,00	1.095,00	*
002	6491 CAMISETA ADULTO EM MALHA - PROERD	UNI	7,00	Classificado			16,50	115,50	*
VALOR TOTAL:								1.210,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018 Processo Administrativo nº 181/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ 29.948.341/0001-75, Rua Joaquim da Silva Reis, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.210,50 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a contratação dos serviços conforme documentos e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.

Alexandre Donizete Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

João Inocencio Gomes

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

Débora Divino

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 32/2018

Processo Administrativo nº 181/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.


Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ 29.948.341/0001-75, Rua Joaquim da Silva Reis, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1040	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.210,50 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI

CNPJ 29.948.341/0001-75

Luciano Nunes de Oliveira

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018 Processo Administrativo nº 181/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ 29.948.341/0001-75, Rua Joaquim da Silva Reis, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.210,50 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a contratação dos serviços conforme documentos e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRAGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.

Alexandre Donizete Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

João Inocencio Gomes

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018

Débora Divino

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 198, de 31/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 32/2018

Processo Administrativo nº 181/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.03 16:48:46 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ 29.948.341/0001-75, Rua Joaquim da Silva Reis, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1040	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.210,50 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

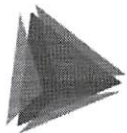
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA-EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
Luciano Nunes de Oliveira
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	32		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PRGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA (PROERD)		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.210,50		
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2018		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			